

MEMORANDO Nº 4514/2023 - SME

Processo n.º 23080418995200

Santana de Parnaíba, 10 de agosto de 2023.

PARA: SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
A Dra. Verônica Mutti Calderaro Teixeira Koishi

Ref.: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC 4322.989.22.

Em atenção ao *ref.* **relação de documentos e informações necessárias para elaboração de defesa no processo TC 4322.989.22 (Contas do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba)**, que tramita perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.No tocante à Secretaria Municipal de Educação, encaminhamos as justificativas conforme exara o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I- Das informações requeridas, seguem os esclarecimentos:

ITEM A.4. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS DO PERÍODO (fls. 07 a 09 do relatório):

A fiscalização pontuou que:

Tema: Educação – Infraestrutura e Programas Suplementares

No que concerne ao AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), informamos que está em processo de execução através do **CONTRATO N.º 169/2022, ref. contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia/Arquitetura para o LEVANTAMENTO CADASTRAL DE CONSTRUÇÕES, REALIZAÇÕES E APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS**, está em andamento e sendo acompanhado pela **Secretaria Municipal da Casa Civil**, ainda, que já



temos parte das unidades escolares aprovadas pelo órgão competente, aguardando a emissão dos certificados, de natureza igual o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

No que corresponde aos apontamentos referentes ao *termômetro para aferição da adequação da temperatura dos produtos sob congelamento conforme o artigo 34 da Portaria CVS n.º 5 de 09/04/2013*, informamos que a municipalidade fez a solicitação de compra do equipamento, a qual estamos no aguardo de entrega do fornecedor; e quanto aos *equipamentos ou utensílios da cozinha que não estão em funcionamento na creche visitada, conforme descrito pela fiscalização: Freezer funcionando parcialmente, e operando em capacidade reduzida. Buffet para alimentos fora de operação*, esclarecemos que utensílios em desuso são retirados das unidades, após solicitação da direção. Equipamentos com problemas são encaminhados para conserto/manutenção, e caso não seja possível o reparo, são substituídos por novos.

No tocante aos *laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos*, com informações referentes à sala de informática, todos os colégios com anos iniciais, anos finais e ensino médio dispõem, ainda, contamos com 11 mil Chromebook distribuídos por diversos laboratórios móveis nos colégios municipais.

Elucidamos quanto ao item relacionado *ao mofo no teto do banheiro*, todas as necessidades de manutenção nos colégios são encaminhadas para o *Setor de Manutenção Escolar* e são atendidos conforme ordem de serviço e urgência, sendo que o colégio visitado pela fiscalização já foi atendido, conforme comprobatório anexo I.

Pertinente ao apontamento destacado, que a *creche visitada não dispõe de auxiliares, monitores ou equivalentes como apoio ao professor em quantidade suficiente para atendimento da demanda*, esclarecemos que na época da visita ordenada, o referido colégio contava com 42 auxiliares de desenvolvimento infantil, quantidade de funcionários suficientes para atender a demanda, conforme disposto na Resolução Municipal 01, de agosto de 2022, anexo III.





ITEM B.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M) (fls. 12 à 15 do relatório anexo):

Sobre o tema, a fiscalização teceu os seguintes apontamentos:

h) Não foram incorporados ao PPA o Plano Diretor ou o Plano Municipal pela Primeira Infância;

O Plano Municipal da Primeira Infância - PMI está em execução, e corresponde à pasta administrativa - *Planejamento*.

ITEM B.3. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ/IEG-M) (fls. 16 à 21 do relatório anexo):

Sobre o quadro de pessoal a fiscalização anotou:

1) As notas "B/C+" obtida nos três últimos exercícios avaliados Evidenciam a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M, visando a elevação dos conceitos;

2) Falta de fidedignidade na prestação das informações (tratado item E.2 do relatório);

1) Item não corresponde a esta pasta administrativa.

2) Item não corresponde a esta pasta administrativa.

3) Os dados informados sobre o número de professores de creches que realizaram pelo menos um curso de capacitação em 2022 (212) é maior do que o número total de professores de creches (186), o que denota falta de cuidado na prestação de informações pela Origem;

4) Os dados informados sobre o número de profissionais de apoio e supervisão de creches que realizaram pelo menos um curso de capacitação em 2022 (29) é maior do que o número total de profissionais de apoio e supervisão de creches (14), o que denota falta de cuidado na prestação de informações pela Origem;

5) Os dados informados sobre o número de profissionais de apoio e supervisão pedagógica de pré-escolas que realizaram pelo menos um curso de capacitação em 2022 (31) é maior do que o número total de profissionais de apoio e supervisão de pré-escolas (18), o que denota falta de cuidado na prestação de informações pela Origem;





Explanamos que os dados constatados ocorreram em virtude da alternância dos servidores, por inúmeros motivos rotineiros de uma administração pública, como exoneração, aposentadoria, profissionais contratados, esclarecendo que todos esses profissionais elencados realizaram no ano de 2022, ao menos um curso de capacitação. Ainda, que as informações foram levantadas com toda prudência pelos Setores Internos desta pasta administrativa.

6) Sobre o Plano Municipal de Educação, diferentemente do que havia sido informado, que todas as metas foram atingidas no prazo, na validação constatamos que a menor parte das metas foram atingidas dentro do prazo (Ev. 65.327);

6) Elucidamos que nem todas as metas foram atingidas, pois ainda não terminou o prazo de 10 anos (PME) a contar de 2015, anexo II.

7) Há estabelecimentos de creche e de Pré-Escola que não possuem pátio infantil;

7) Informações descritas no documento em anexo IV.

8) Há professores de creche, de Pré-Escola e de Anos Iniciais que não possuem formação de nível superior, obtida em curso de licenciatura;

8) A SME em parceria com a FASP ofereceu bolsas de estudos de Pedagogia aos professores da rede que possuíam apenas o curso de Magistério. Temos 8 professores de creche/pré escola e 6 professores dos anos iniciais cursando nível superior.

9) Em 2022 houve uma média de 69,76 dias de ausência por professor de creche e de 73,91 dias por professor de pré-escola;

9) As ausências são em sua maioria de natureza justificáveis, ao qual seguem as normativas legais, os professores apresentam declarações e atestados médicos e/ou referente justificativas destas ausências, informações ao qual concorre a Secretaria Municipal de Administração - RH.

10) Há crianças de 0 a 3 anos que solicitaram vagas em creches da rede municipal e não foram atendidas;

10) Informações descritas no documento em anexo IV, ressaltamos a construção de 4 novas unidades: Chácara Solar II em construção; Nova Creche São Pedro em processo de licitação; Suru e Helena Chaves em projeto, além do Programa de âmbito municipal "Auxílio Transporte Escolar da Educação Infantil para creches e pré-escolas", disposto na Lei Municipal n.º 4.186, de 12 abril de 2023, que concede anualmente até 600 (seiscentos) auxílios.

11) Há creches com mais de 13 alunos por turma;

11) Informações descritas no documento em anexo IV.

CMA/ actpa





12) Houve atraso na entrega de material didático para as creches, para as Pré-Escolas, para os Anos Iniciais e para os Anos Finais;

12) Considerando o caso ocorrido com a contratada no ano de 2022, onde aconteceu um incêndio nas dependências da produção dos materiais didáticos, fazendo com o que o prazo inicial estipulado fosse adiado em razão da necessidade da CONTRATADA em restabelecer as dependências da área de produção e voltarem a confeccionar o material didático, logo, foram solicitadas aproximadamente 30.000 kits de materiais didáticos contando com os todos ciclos atendidos, e com a extrema demanda que a municipalidade possui e as condições que a CONTRATADA se encontrava na época do início do ano letivo, houve a necessidade de postergar a entrega ao educando, sem que prejudicasse o andamento das rotinas escolares.

13) Houve atraso na entrega de uniformes para os alunos dos Anos Iniciais e dos Anos Finais;

13) Informamos que a contratada justificou em teor os motivos que ensejou o atraso no início das entregas dos kits, por falta da matéria prima, reforçando ainda as ocorrências e imprevistos que a impediram de iniciar as entregas dos kits de uniformes escolares no prazo estipulado em ata. Diante disso, a Secretaria Municipal de Educação tomou as devidas providências de solicitar junto a Secretaria Municipal de Compras e Licitações a aplicação de sanções previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que a Secretaria Municipal de Educação não aceita quaisquer atrasos que possam ocorrer sem o prévio aviso dos prestadores de serviços, prezando pela integralidade e mantendo o fornecimentos de materiais a comunidade escolar que lhe são devidos e do direito do educando, seguem documentos comprobatórios anexo VI.

14) 25,84% dos professores de creche, 29,17% dos professores de Pré-Escola, 23,39% dos professores de Anos Iniciais e 31,17% dos professores dos Anos Finais são temporários (CNE recomenda até 10%);

14) Os professores temporários contratados através de processo seletivo suprem as faltas dos professores que ficam afastados nos diversos tipos de licença (licença-prêmio, licença-gestante, afastamento familiar, licença-saúde), não podendo ser colocado professor efetivo no lugar.

No caso dos professores temporários nos anos finais, além dos afastamentos nos diversos tipos de licença, os professores suprem a necessidade quando tem uma quantidade pequena de aulas por colégio que não dá carga horária para convocar professor efetivo.

- **Conforme dados do Setor Planejamento - SME, seguem as informações:**

CMA/ actpa



Efetivos 441

23,39% (nosso cálculo - 0,68%) anos iniciais contratados em 2022 - 03 e 2023- 09.

Efetivos 159

29,17% (nosso cálculo - 1,88%) pré-escola contratados em 2022- 03 e 2023 - 06.

Efetivos 721

31,17% (nosso cálculo - 13,73%) anos finais contratados em 2022 - 99 e 2023 - 86.

Efetivos 176

25,84% (nosso cálculo 0,56%) creche contatados em 2022- 01 e 2023 - 04.

15) Em 92,31% das creches, em 96,43% das Pré-Escolas, em 97,56% de estabelecimentos com Anos Iniciais e em 100% dos estabelecimentos com Anos Finais houve rotatividade de professores superior a 20%;

15) Elencamos que o processo de atribuição de aulas que ocorre anualmente, permite aos docentes a escolha da sala de aula nos respectivos colégios, e com a abertura de novas salas de aula, muitos escolhem pela mudança de colégio, fazendo que ocorra a alternância de profissionais.

16) Apesar de haver alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação nas creches, não houve atendimento pedagógico especializado;

16) No que diz respeito à Questão 16 apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao processo TC 4322.989.22 das Contas do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, gostaríamos de fornecer esclarecimentos detalhados sobre a situação do atendimento pedagógico especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação na Educação Infantil/creches do município.

Cabe ressaltar que a Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba oferece um modelo alternativo de inclusão educacional, por meio do trabalho do professor APEI (Assessor de Práticas Escolares Inclusivas).

O professor APEI, é professor de Educação Básica II - com formação em Educação Especial - e desempenha um papel fundamental, preventivo, na promoção da Educação Inclusiva no âmbito da Educação Infantil. Além de ser um profissional especializado na área de Educação Inclusiva, oferece um suporte abrangente às Creches. Suas responsabilidades englobam desde a observação e avaliação dos alunos em processo de inclusão nos diversos espaços escolares, até a realização de reuniões envolvendo familiares, gestores, docentes e

CMA/ actpa





profissionais da Saúde. Essas reuniões visam discutir estratégias e ações para a inclusão desses alunos no ambiente escolar.

Além disso, o professor APEI também desempenha um papel formativo, conduzindo formações durante os HTPCs (Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo) das Creches. Essas formações visam a instrumentalização da equipe docente, para que possam aprimorar de forma eficaz e inclusiva, a abordagem e o manejo com alunos em processo de inclusão. O professor APEI também conta com o suporte técnico do Núcleo de Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência, o que proporciona um ambiente de colaboração e troca de conhecimento.

Dessa forma, o papel desempenhado pelo professor APEI, em conjunto com a estrutura de apoio do Núcleo de Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência, tem contribuído para a promoção da Educação Inclusiva, frente a um ambiente pedagógico mais acessível e adequado às necessidades individuais de cada aluno.

Estamos empenhados em continuarmos investindo em formação, recursos e infraestrutura para garantir a melhor qualidade de Educação Inclusiva em nosso município. Agradecemos a oportunidade de esclarecer tais aspectos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

17) Nem todos os estabelecimentos que oferecem creche, pré escola e anos iniciais estavam adaptados para receber crianças com deficiência;

17) Esclarecemos que além da função da professora APEI, citada na questão 16, que é uma professora de referência para todas as questões relacionadas aos alunos em processo de inclusão dentro do colégio de Educação Infantil, contamos com o suporte de profissionais especializados na Equipe de Apoio à Inclusão como: fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo, os quais orientam os professores de acordo com as especificidades do transtorno ou deficiência do aluno. Esses profissionais, técnicos e pedagógicos, instrumentalizam professores, gestores e funcionários, com o objetivo de transpor barreiras do processo de inclusão escolar, visando sempre a inclusão social.

Em relação à acessibilidade arquitetônica, os colégios estão bem estruturados, com exceção do sinal sonoro e piso tátil, os quais estão sendo providenciados. Ainda, a celebração do TAC, com evolução de quadro inicial, acompanhado pela Secretaria de Planejamento .

18) Menos de 50% dos estabelecimentos de Pré-Escola possuem turmas em tempo integral;

18) Estabelecidos no Plano Municipal de Educação com intento e com planejamento de novos colégios até 2025, informamos que há 29 colégios de pré-escola e 11 colégios integrais.



19) Nem todos os estabelecimentos que oferecem Anos Iniciais e/ou Anos Finais possuem laboratório de informática para uso dos alunos.

20) Nem todos os estabelecimentos que oferecem Anos Iniciais e/ou Anos Finais possuem banda larga para uso dos alunos;

No tocante aos *laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos*, segue a relação dos Colégios Municipais, com informações referentes à sala de informática, contamos com 11 mil Chromebook distribuídos por diversos laboratórios móveis nos colégios municipais.

21) *A prefeitura não atingiu as metas do IDEB para os Anos Iniciais e para os Anos Finais do Ensino Fundamental no ano da última avaliação;*

21) Considerando os impactos da pandemia, ao qual foram intensificadas as dificuldades de aprendizagem já existentes, evidenciando principalmente neste período o retrocesso da aprendizagem, não atingiu as metas do IDEB para os anos iniciais e anos finais.

22) *Nem todos os condutores da frota escolar possuem curso de especialização sobre transporte escolar;*

22) Todos os motoristas lotados na SME, possuem curso coletivo e/ou curso escola.

23) *Nem todas as escolas compartilham espaço com a comunidade;*

23) Informamos que é regulamentada através de Decreto Municipal n.º 4.748 de 18 de maio de 2022, anexo V.

24) *Há unidade de ensino sem abastecimento de água;*

24) Elucidamos que todos os Colégios recebem abastecimento de água, em sua maioria através da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp. Apenas C.M. Chácara das Garças, recebe o abastecimento de água potável pela Sabesp, através de caminhão pipa.

25) *Não há sala de aulas climatizadas nas creches, Pré-Escolas e estabelecimentos de Anos Iniciais;*

25) Nos colégios da municipalidade, todas as salas de aula possuem ventiladores, com salas arejadas e agradáveis.

26) *Nem todos os estabelecimentos de ensino possuíam AVCB vigente no ano de 2022;*

CMA/ actpa



26) Reiterando no que concerne ao AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), informamos que está em processo de execução através do **CONTRATO N.º 169/2022, ref. contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia/Arquitetura para o LEVANTAMENTO CADASTRAL DE CONSTRUÇÕES, REALIZAÇÕES E APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS**, está em andamento e sendo acompanhado pela **Secretaria Municipal do Governo e Obras**, seguem o contrato da empresa especializada n.º169/2022, bem como documento de levantamento das unidades escolares em processo de execução, anexo VII.

27) Há demanda reprimida por vagas na rede municipal de ensino (creches e pré-escolas):

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA DE VAGAS	RESULTADO
Ens. Infantil (Creche)	4580	4497	63*
Ens. Infantil (Pré escola)	3528	4369	0

27) Informações descritas no documento em anexo IV.

28) Apesar da demanda reprimida apresentada, a municipalidade não contemplou na LOA de 2022 a execução de reforma/ampliação/construção de creches e/ou escolas. ;

28) Informações descritas no documento em anexo IV.

ITEM B.8.1. VERIFICAÇÃO “IN LOCO” (fls 31 do relatório em anexo):

A fiscalização apontou fragilidades na segurança escolar, podendo ser objeto de recomendação a realização de novo estudo e avaliação das necessidades estruturais dos Colégio Municipais (Colégio Municipal Aldônio Ramos Teixeira, Colégio Municipal Jardim São Luís, Colégio Municipal Monteiro Lobato e Colégio Municipal Dona Celina da Costa Machado Silva):

- Implantação de controle de acesso dos alunos através de catracas com leitura biométrica facial;
- Controle de acesso de pais/responsáveis/prestadores de serviço através de registro em livro de controle e triagem/direcionamento na secretaria;
- Câmeras de segurança, tanto da escola quanto de uma empresa prestadora de serviços;
- Aplicativo de segurança para acionamento das autoridades no caso de situação de emergência;
- Mais recentemente, em função dos últimos acontecimentos, durante os períodos de entrada/saída dos alunos há a presença de viaturas policiais;

CMA/ actpa



- f) Acesso por uma entrada única;
- g) Os casos de alunos com problemas de comportamento/depressão, etc. são acompanhados e encaminhados a órgãos responsáveis;
- h) De maneira geral, o aplicativo de segurança está instalado apenas nos celulares do diretor, do vice-diretor e no celular da escola, o que pode trazer dificuldades no momento de uma situação emergencial;
- i) Como há câmeras de origens distintas, sendo parte da escola e parte de uma empresa terceirizada que presta serviços à prefeitura, não sabemos se foi realizado algum estudo de forma a identificar os pontos em que tais equipamentos deveriam ser instalados de forma a possibilitar uma visão global da escola. Durante a visita identificamos pontos cegos que podem representar fragilidades ao sistema, como, por exemplo, no elevador de acesso à garagem;
- j) No Colégio Municipal Jardim São Luís há janelas para a área externa em que não há telas ou outra proteção que evitem o acesso de pessoas não autorizadas;
- k) Há também ponto de cercamento do pátio fechado com tela com baixa altura, o qual tem acesso à rua, situação verificada no Colégio Municipal Jardim São Luís e no Colégio Monteiro Lobato.

Ressaltamos que no exercício de 2022 pertinente aos apontamentos da fiscalização, reiteramos que os serviços referentes a Segurança no Colégio, decorria a vigência da **Empresa VITTA FORTIS SERVIÇOS GERAIS LTDA, CONTRATO Nº 132/2018, que por força do Proc. Adm. nº 429/18, que cuidou do Pregão Presencial nº 095/18**, ao qual o objeto da contratação desta, especializada na prestação de serviços de monitoramento, supervisão e manutenção de sistemas eletrônicos de alarme antifurto, câmeras de gravação, controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra necessária à execução, ao qual é responsável pelas informações pertinentes a este período. Os exercícios de 2023 e 2024, no que tange a Segurança no Colégio, concernirá a prestação de serviços continuados em **sistema integrado de Segurança nos Colégios**, e a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de acesso, por meio de câmeras com tecnologia de reconhecimento facial e inteligência artificial, incluindo sistema de alarmes, com operação ininterrupta (vinte e quatro horas por dia, sete dias da semana), com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra necessária à execução do objeto, ao qual compete a **Empresa PAINEL MULTISERVICOS LTDA., CONTRATO Nº 015/2023, por força do Proc. Adm. n.º 936/2022, que cuidou da Pregão Eletrônico n.º 259/2022**, que deverá executar de forma a





garantir os melhores resultados, cabendo otimizar a gestão de seus recursos com vistas ao aprimoramento e à manutenção da qualidade dos serviços, hodiernamente responsável pelas informações pertinentes ao período apontado a 2023 e 2024, ressaltamos ainda, que não houve ocorrências referentes à segurança nos colégios, relacionados em nossa municipalidade no ano de 2022.

Renovamos as informações quanto ao **controle de acesso**, que é realizado através de catracas, ao qual tange a **Empresa NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA, CONTRATO N.º 215/2021**, que tem por finalidade o registro e controle dos acessos nas escolas, visando maior segurança para os alunos, utilizando sistema informatizado que facilita e auxilia o controle dos alunos pelos funcionários da educação, utilizando software de integração que disponibiliza informações do horário de entrada e saída. O registro dos visitantes é realizado através de um cadastro, gerando um relatório de entrada e saída ao qual fica armazenado no software do servidor da empresa contratada.

No tocante a metodologia de ações a serem tomadas no caso de alguma ação suspeita, é responsabilidade da contratada ao qual compete a **Empresa PAINEL MULTISERVICOS LTDA., CONTRATO N° 015/2023, por força do Proc. Adm. n.º 936/2022, que cuidou da Pregão Eletrônico n.º 259/2022**, além dos procedimentos de segurança, sua central de monitoramento e sua equipe devem estar preparados para situações suspeitas e ações de comunicação própria, tomadas de decisões, verificando a necessidade e apresentando soluções e/ou encaminhamentos já preposto em sistema de comunicação a bases e órgãos pertinentes. Ainda, concerne a esta o botão de “pânico”, ao qual a secretaria do colégio aciona o botão de emergência dedicado, estando descrito no termo de referência do contrato firmado entre a empresa e a municipalidade. Assim, tentamos ser o mais esclarecedor possível, no que tange a dúvida descrita *“não sabemos se foi realizado algum estudo de forma a identificar os pontos em que tais equipamentos deveriam ser instalados de forma a possibilitar uma visão global da escola. Durante a visita identificamos pontos cegos que podem representar fragilidades ao*



sistema, como, por exemplo, no elevador de acesso à garagem”, bem como todo ponto de fragilidade apontado será informado à empresa referida para sanar tais.

Ressaltamos que quanto aos casos de alunos com problemas de comportamento/depressão, etc.; são acompanhados e encaminhados a órgãos responsáveis, a Secretaria Municipal de Educação juntamente com órgãos especializados, identifica estratégias nas diferentes dimensões e circunstâncias com base na realidade de cada caso, considerando o contexto social e escolar através de ações educativas, encaminhando em sua especificidade, visando à integração e articulação permanente da educação, saúde e segurança, sendo realizado o referido encaminhamento conforme a sua individualidade como CAPS, NUPAV, entre outros. Não havendo dificuldades nos colégios municipais no encaminhamento a outros órgãos especializados.

Decerto asseguramos que todas as fragilidades apontadas pela fiscalização, serão devidamente verificadas, analisadas e sanadas referentes a infraestrutura, para mais as reformas nos colégios que concorrem para aperfeiçoamento neste quesito.

ITEM D.1.3. DEMAIS APURAÇÕES SOBRE O FUNDEB (detalhamento nas Fls. 52 do relatório em anexo):

Sobre o item acima a fiscalização aponta que não houve implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar compondo equipes multiprofissionais, nos termos da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

Esclarecemos e reiteramos que houve a contratação de uma empresa especializada em Psiconeuroeducação mediada BRAIN ACADEMY LTDA, Contrato n.º 056/2022, através do Proc. Adm. no 274/2022, que cuidou da Inexigibilidade n.º 006/2022, como também os atendimentos compondo equipe multiprofissionais do Programa Saúde na Escola realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Reiteramos que as despesas não foram custeadas com recursos do Fundeb 30%.

ITEM D.1.4. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O ENSINO (detalhamento nas Fls. 52 e 53 do relatório em anexo):

Sobre as demais informações sobre o ensino a fiscalização pontuou, esclarecemos:

CMA/ actpa

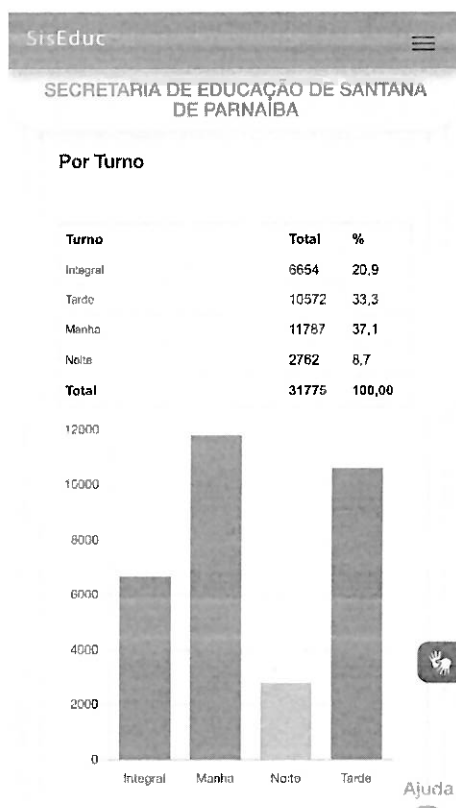




a) Apenas 41,38% dos estabelecimentos de Pré-Escola possuem turmas em tempo integral e apenas 17,32% dos alunos concluíram o ano letivo em período integral no exercício de 2022. No âmbito dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, concluíram o ano letivo em período integral apenas 19,53% e 1,47%, respectivamente, dos alunos;

b) Não foi implantado o ensino da história e cultura afrobrasileira e indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental, em desacordo com artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996) e Comunicado GP nº 74/2022. Esclarecer o apontado e quais as medidas que vêm sendo adotadas pela municipalidade para correção da falha.

a) Reiteramos que nos anos finais não é oferecido período integral, bem como estudantes que ingressaram no período integral concluíram os estudos no período, excetos alunos com baixa transferência. Segue os Dados do SisEduc 2022:



b) Elencamos que esta administração pública prioriza todas as etnias, prova disto foi a aquisição de materiais pedagógicos que englobam o estudo da cultura afro-brasileira.



Ressaltamos que por parte desta secretaria, impulsionamos ações pedagógicas que já estão sendo desenvolvidas, através do material didático da Editora Opet corrente na rede de educação da municipalidade em anos anteriores, igualmente a empresa PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, de acordo com o disposto no *artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996) e Comunicado GP nº 74/2022, anexo VIII.*

ITEM F.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Sobre o atendimento à lei orgânica, instruções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Exercício	TC	DOE	Data do Trânsito em julgado
2017	006846.989.16	26/11/2019	07/02/2020
Recomendações:			
<ul style="list-style-type: none">• Providenciar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros afetos aos estabelecimentos de ensino da rede pública.• Providencie os Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros afetos às unidades de saúde.			

Renovamos que está em andamento e sendo acompanhado pela Secretaria Municipal do Governo e Obras, ainda, que já temos a parte das unidades escolares aprovadas pelo órgão competente, aguardando a emissão dos certificados.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof.ª Carlá de Moraes Alves

Secretária de Educação



ANEXO I

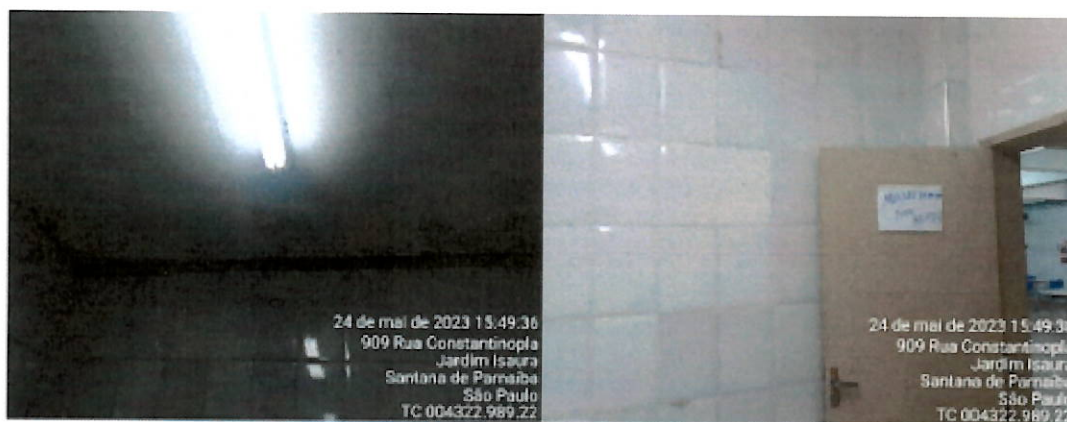




ANEXO I

Mês: Agosto/2022	Tema: Educação – Infraestrutura e Programas Suplementares
Fiscalização Ordenada nº III	08/2022
TC e evento da juntada	TC-006998.989.22, evento 79.1.
Irregularidades verificadas:	<ul style="list-style-type: none">• Havia mofo no teto do banheiro;• Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada.

Evento 105.2, TC 006998.989.22



Atendimento Realizado no Colégio

Tema: Educação – Infraestrutura e Programas Suplementares





ANEXO II



Relatório Anual de Monitoramento do PME – Plano Municipal de
Educação de Santana de Parnaíba - SP

Lei Municipal nº3519/2015

Período

2022

Santana de Parnaíba, 05 de dezembro de 2022

APRESENTAÇÃO

Este documento tem como objetivo monitorar as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, bem como seus indicadores, de modo a assegurar a qualidade de ensino no município de Santana de Parnaíba.

Como o Plano Municipal de Educação - PME tem duração decenal, até o ano de 2025, algumas metas ainda não foram contempladas, pois ainda estão em planejamento e execução.

Nosso PME está vinculado com a Lei 13.005/14 – Plano Nacional de Educação 2014/2024, que instituiu:

- A articulação de todos os entes federativos, ao sistema nacional de educação por meio de diretrizes, metas, objetivos e estratégias de implementação;
- 20 (vinte) metas e respectivas estratégias para a Educação de qualidade e a construção, em todo o Brasil, da unidade nacional em torno de cada uma das metas.

O PME – Santana de Parnaíba, representando uma política educacional de qualidade, voltada ao acesso e permanência da criança, jovem e adulto à escola, com vistas ao atendimento pleno do direito à educação.

Conforme artigo 3º da Lei nº 8069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente:

“A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.”

“Por isso mesmo pensar certo coloca aos professor ou, mais amplamente, à escola, o dever de não só respeitar os saberes com que os educandos, sobretudo os das classes populares, chegam a ela – saberes socialmente construídos na prática comunitária -, mas também, como há mais de trinta anos venho sugerindo, discutir com os alunos a razão de ser de alguns desses saberes em relação com o ensino dos conteúdos.”

Paulo Freire – Pedagogia da Autonomia

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

Iniciamos o monitoramento no ano de 2018, através da comissão organizadora deste PME, conforme segue abaixo as etapas de trabalho.

- **ETAPA 1: ORGANIZAR O TRABALHO**
- **ETAPA 2: ESTUDAR O PLANO**
- **ETAPA 3: MONITORAR CONTINUAMENTE AS METAS E ESTRATÉGIAS**

Esta etapa é o monitoramento de todas as metas, afinal, a comunidade em geral necessita saber se as metas estão sendo trabalhadas/atingidas. Ainda nesta etapa, foi elaborado o presente relatório, o qual foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, à Comissão Coordenadora e, após, a equipe técnica o analisou.

3. METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

Meta 01 – “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE”.

Indicador 1A	“universalizar e manter a universalização do atendimento às crianças de 4 e 5 anos até 2016”		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	92,2%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	100%	Fundação Seade - Ano Base 2021 (pág.14)



Indicador 1B	“ampliar a oferta de educação infantil para crianças, atingindo 50% das crianças até 03 anos em 2018 e manter a oferta gradativa até 2025”		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	36,6%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	47,8%	Fundação Seade - Ano Base 2021 (pág. 13)

Meta 02 – “Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE”.

Indicador 2A	Universalizar o atendimento a partir de 2016. (Com a implementação de 1355 atendimentos ocorrida em 2015 pela Rede Pública/Rede Municipal, entendemos ter superado o percentual de 3,7 e atingido a respectiva universalização).		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	97,3%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	100%	Fundação Seade - Ano Base 2021 (pág. 20 e 21)

Indicador 2B	Garantir a permanência de pelo menos 95% dos alunos e conclusão do curso em idade recomendada até 2024.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
79,0%	DADO OFICIAL	70,0%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	90,4%	Fundação Seade - Ano Base 2021 (pág. 61)

Após analisarmos os dados e resultados do PME do município de Santana de Parnaíba, foi possível verificar que as **Metas 2ªA/2B e meta 5**, por nós estabelecidas em Universalizar o atendimento a partir de 2016, estamos conseguindo cumprir através de construção e ampliação de novas unidades escolares.

Assim como também, para garantir a permanência dos alunos e sua respectiva conclusão do curso na idade recomendada, estabelecemos no município acompanhamento sistemático da frequência e rendimento escolar do alunado, através de parcerias com as famílias e entidades tais como: Conselho Tutelar, Assistência Social, Secretaria da Saúde e outros.

Acreditamos ser de total relevância que os alunos sejam oportunizados, independentemente de suas capacidades em desenvolver suas aprendizagens.

O município tem oferecido formação em serviço para todos os Professores Alfabetizadores.

Compreendemos que uma criança pode ser considerada alfabetizada quando se apropria da leitura e da escrita como ferramentas essenciais para seguir seu desenvolvimento nas aprendizagens. Promover a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo e da aprendizagem, são facilitadores para que possamos conseguir atingir nossas metas estabelecidas no PNE.

Meta 03 – “Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%”.

Indicador 3A	Universalizar o atendimento para toda a população de 15 a 17 anos até 2017		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	87,7%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	88,1%	Fundação Seade - Ano Base 2021 (pág. 64)



Indicador 3B	Elevar em 26,6% - até o final do período deste Plano, 2025 – a taxa líquida de matrículas no ensino médio atingindo 85%.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
66,38%	DADO OFICIAL	58,4%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	88,1%	Fundação Seade - Ano Base 2021 (pág. 64)

Meta 04 – “Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.”

Indicador 4A	Universalizar o atendimento para toda a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos até 2018 e até 2025 a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95,5%	DADO OFICIAL	85,0%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	95,5%	SED

Meta 05 – “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”.

Indicador 5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
96,07%	DADO OFICIAL	86,9%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	64,77%	SisEduc 2022

Meta 06 – “Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.”

Indicador 6A	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	55,2%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	50,0%	SisEduc 2022

Indicador 6B	Atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	22,9%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	20,2%	SisEduc 2022

Observação: No Ano Base 2022, tínhamos a totalidade de 31.935 estudantes, sendo: 6.443 matriculados em colégios de período integral, num total de 35 unidades escolares, 50% da nossa rede de ensino.

Meta 07 – “Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

- 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental;
- 5,5 nos anos finais do ensino fundamental;
- 5,2 no ensino médio.”

Ressaltamos que nosso IDEB 2021 é:

6,1 nos anos iniciais do ensino fundamental;

5,3 nos anos finais do ensino fundamental;

4,4 no Ensino Médio.

Observação: estes dados foram atingidos em um período pandêmico (COVID 19).

Meta 09 – Alfabetização de jovens e adultos.

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
93,5%	DADO OFICIAL	95,4%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	95,4%	Minicenso 2018

Indicador 9B	até o final de 2024, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,6%	DADO OFICIAL	18,9%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	5,6%	Fundação Seade - Ano Base 2021 (pág. 91)

Meta 10 – Iniciar cursos de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10	Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,0%	DADO OFICIAL	00,00%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2018

Meta 11 – Promover o curso Educação Profissional Técnica de nível médio, de forma gradativa.

Não há indicadores municipais para esta meta.

Meta 12 – Educação Superior – “Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.”

Não há indicadores para esta meta no município.

Meta 13 – “Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.”

Não há indicadores e nem estratégias para esta meta no município.

Meta 14 – “Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação Stricto Sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.”

Não há indicadores e nem estratégias para esta meta no município.

Meta 15 – “Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de 01 ano de vigência deste PNE, a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.”

Indicador 15	Percentual de profissionais da educação básica com formação específica a nível superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO MUNICIPAL	98,3%	Setor de Planejamento da SME



Meta 16 – “Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.”

Indicador 16	Percentual de professores da Educação Básica com pós graduação <i>latu sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
35,51 %	DADO OFICIAL	29,3%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	82,9%	Setor de Planejamento da SME

Meta 17 – “Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.”

Não há indicador para esta meta no município.

Meta 18 – “Assegurar, no prazo de 02 anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.”

O município possui Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Santana de Parnaíba desde 2011, através da Lei 3.117, de 25 de maio de 2011.

Meta 19 – “Assegurar condições, no prazo de 02 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.”

Não há indicador para esta meta no município.

Meta 20 – “Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do produto interno bruto (PIB) do país, no 5º ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.”

Não há indicador para esta meta no município.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No geral, sabemos que algumas metas ainda não foram contempladas, porém estamos avançando com os trabalhos pedagógicos e administrativos para que consigamos atingir os objetivos propostos neste Plano Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação também ratificou a avaliação e monitoramento deste documento, conforme ATA em anexo.



ANEXO

INDICADOR 1A – PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 04 A 05 ANOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA

2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
META PREVISTA	93,76	94,54	95,32	96,1	96,88	97,66	98,44	99,22	100

INDICADOR 1B – PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 00 A 03 ANOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA

2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
META PREVISTA	43,30	46,65	50,00						

INDICADORES 2A e 2B

2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
97,57	97,84	98,11	98,38	98,65	98,92	99,19	99,46	99,73	100

INDICADOR 3A

2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
Meta prevista 100									
Meta executada a 88,70	89,00	90,00	91,50	92,00	93,50	95,00	96,00	97,50	100